

ERRATA - 2º VOTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 011/2019

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que foi retificado o seguinte ponto do Edital:

- 1) **O item 3.1 passa a vigorar a seguinte redação:** As despesas decorrentes da presente LICITAÇÃO no valor máximo estimado de R\$ 72.397.232,60 (setenta e dois milhões trezentos e noventa e sete mil duzentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), pelo PT 1051.15.512.0010.3001, ND 4.4.90.51.00, FT 138.
- 2) Fica retificado o item **11.13, incluindo-se o texto:** Também serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços unitários superiores aos indicados no critério de aceitabilidade oficial.
- 3) **O item 15.8 e cláusula quarta da minuta de contrato passam a vigorar a seguinte redação:** O pagamento por eventuais serviços ou itens não previstos (itens novos) desde que devidamente justificados e previamente aprovados pela fiscalização e ratificado pela Autoridade superior estará limitado ao custo unitário constante do Sistema EMOP acrescido do BDI estabelecido pela administração no orçamento base, aplicando-se o desconto inicialmente obtido na licitação. Os itens novos não constantes no sistema EMOP terão seus preços limitados aos custos indicados nos sistemas de orçamentação de obras (SICRO/SINAPI/SCO-FGV) ou, em caso de inexistência nestes, deve-se obedecer aos critérios de amplitude e diversificação de fontes de pesquisa, respeitada as limitações decorrentes da especificidade do item pesquisado, considerando o disposto no enunciado nº 2 da sumula do TCE-RJ e, por ultimo, a adoção do menor preço obtido junto à no mínimo três fornecedores especializados , acrescidos do BDI estabelecido pela administração no orçamento base e aplicando o desconto inicialmente obtido na licitação
- 4) A presente licitação permanece adiada “*sine-die*”.

Niterói, 22 de outubro de 2019.

Antônio Jorge Guimarães da Silva
Presidente da CPL